ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.274/79, de 15 de Maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr.JOSIAS ALVES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSIAS ALVES DA SILVA, localizado no bairro Cidade Nova, situado na Av. Frei Raimundo Lambersat nº 2317, limitando-se ao Nascente pelo lado direito com o Sr. João Batista dos Santos; ao Poente pelo lado esquerdo limita-se com quem de direito; fazendo frente para o Norte com a referida Av. fundos para o Sul com quem de direito, medindo 11:00mts de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal